



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1196

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Editais	4
Poder Legislativo	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1196

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO DE REMOÇÃO DOCENTE - ANO LETIVO 2026

A **Diretora do Departamento Municipal de Educação de Caiabu - SP**, Márcia Gomes Golin, CPF: 384.065.588-90, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Decreto nº 09 /2026**, de 29 de janeiro de 2026, **CONVOCA** todos os docentes da Educação Infantil da rede municipal interessados em participar do Processo de Remoção para o ano letivo de 2026.

A presente convocação visa a ocupação da vaga remanescente detalhada abaixo:

DETALHES DA VAGA:

Unidade Escolar: EMEIF Francisco Batista Pedreira

Cargo: Professor I - Educação Infantil

Origem da Vaga: Vacância em decorrência da exoneração, a pedido, da docente Cilene Correia da Silva Sodré

REQUISITOS:

Os candidatos devem seguir as normas estabelecidas no **Decreto nº 09/2026**.

Local e Horário: Os interessados deverão se apresentar ao Departamento Municipal de Educação de Caiabu, munidos da documentação necessária, no dia 02 de fevereiro de 2026 às 7 horas.

Márcia Gomes Golin

Diretora do Departamento Municipal de Educação

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1196

Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 03/2026.
TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL: 03/2026.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE CAIABU/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: “Fundação Hospital do Câncer de Presidente Prudente”.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Municipal repassado pelo município que será destinado ao pagamento de honorários médicos.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02. EXECUTIVO

02.05.04- M.A.C. – AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

10.302.0006.2019.0000 – MANUTENÇÃO DO MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.50.39.01

fonte de Recursos: 01 TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026

PRAZO: 31/12/2026.

Caiabu/SP, 21 de janeiro de 2026.


~~SUELEN NARA MATOS MATIVE~~
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1196

Página 4 de 14

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE INTERESSADOS 001/2026 CONCESSÃO DE TRANSPORTE AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS.

“Dispõe sobre chamamento de estudantes universitários e técnicos, para cadastramento e habilitação para concessão do transporte de estudantes universitários e técnicos, de que dispõe a Lei Municipal Nº 361/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, conforme específica e dá outras providencias”.

MARCIA GOMES GOLIN, Diretora do Departamento de Educação, Esporte e Cultura, juntamente com a Comissão de Gestão de Transportes Universitário e Técnico, no uso das atribuições legais, considerando em especial a *Lei Municipal nº 361/2021 de 17 de agosto de 2021*.

Torna público o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º Ficam notificados os estudantes universitários e técnicos que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação à concessão pelo Município de Caiabu/SP, de transporte universitário e técnico, devendo ser observado as disposições deste Edital, da Lei Municipal nº 361/2021 de 17/08/2021 e demais requisições e em determinações do Poder Executivo ou da Comissão de Gestão de Transporte objetivando o cumprimento deste objeto.

§ 1º O transporte será disponibilizado para Instituição de Ensino cuja distância não exceda a 50 km da sede do Município, conforme Art. 2º da Lei Municipal 361/2021.

§ 2º O programa beneficiará prioritariamente 01 (um) aluno por família. A concessão a mais de um aluno por núcleo familiar dependerá da existência de vagas remanescentes, seguindo os critérios de classificação (Art. 12 da Lei Municipal 361/2021)

Do período de cadastramento:

Art. 2º O Período para cadastramento/habilitação dos estudantes será dos dias **02 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2026 no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Departamento Municipal de Administração, situado na Rua Manoel Francelino Borges, 365, Centro, Caiabu - SP.**

Parágrafo único. Para efetuar a entrega da documentação para fins de inscrição e habilitação, poderá ser feita diretamente pelo estudante ou por um representante legal da família (pai, mãe, irmão ou responsável legal).





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1196

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Das condições/critérios para habilitação:

Art. 3º Poderão ser beneficiados os estudantes universitários e técnicos que se cadastrarem, observadas as condições da Lei Municipal 361/2021 de 17/08/2021, em especial deverão cumprir os seguintes critérios:

I – Inscrever-se junto a Departamento Municipal de Administração – **no período de 02 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2026, no horário das 8h às 11h, e das 13h às 16h no Departamento Municipal de Administração, situado na Rua Manoel Francelino Borges, 365, Centro, Caiabu - SP.**

II – Solicitar a adesão ao Programa através do preenchimento em formulário próprio emitido pelo Departamento de Educação mediante protocolo;

III – Anexar a Ficha de Inscrição, cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Apresentar comprovante de trabalho, seja cópia da CTPS, Holerite, ou firmar declaração de que se encontra sem exercer atividade remunerada;
- e) Comprovante de residência dos últimos 6 (seis) meses que comprovem o domicílio no Município de Caiabu fornecido por concessionárias dos serviços de água, energia elétrica ou telefone;
- f) Comprovante de Matrícula ou declaração expedida pela instituição de ensino comprobatória da matrícula do estudante no ano letivo vigente à época do benefício;
- g) Comprovante de escolaridade anterior em Instituição Pública ou se beneficiário de bolsa de estudos de 100% (cem por cento);
- h) Declaração (formulário fornecido pelo Departamento de Educação) de que reside e é domiciliado no município de Caiabu nos últimos 12 meses;
- i) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Setor de Tributação dos membros da composição familiar comprovando não possuírem débitos junto ao município;
- j) Fimar termo de compromisso estabelecendo que tenha o pleno conhecimento da presente Lei;

IV – Não possuir débitos de qualquer natureza junto ao Município de Caiabu, devidamente comprovados por Certidão Negativa de Débitos Municipais, em nome do estudante e dos membros da composição familiar, conforme exigido neste Edital e na Lei Municipal nº 361/2021.

Da Contrapartida e Isenção:

Art. 4º Os estudantes beneficiados, exceto os casos de isenção, contribuirão com uma contrapartida pecuniária mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais), devendo o pagamento ocorrer até o dia 10 de cada mês (Arts. 14 e 17 da Lei Municipal 361/2021).





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1196

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Parágrafo único. Serão isentos da contrapartida os estudantes classificados como "baixa renda" nos termos do Art. 7º da Lei Municipal 361/2021, cujos critérios de avaliação constam no Art. 6º da referida norma (Art. 15 da Lei Municipal 361/2021).

Art. 5º Para aferição das condições básicas do candidato, deverá preencher e entregar os documentos no período, local e horários mencionados no Art.2º deste Edital, sendo estes:

1. ANEXO I - Ficha de Inscrição para Transporte
2. ANEXO II – Relação dos Documentos a serem anexados ao requerimento:
 - ✓ Cópia do RG do Estudante;
 - ✓ Cópia do CPF do Estudante;
 - ✓ Cópia do Título de Eleitor do Estudante;
 - ✓ Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior e Técnico;
 - ✓ Cópia de comprovante atual de residência (últimos 6 meses); (Poderão ser solicitados outros documentos julgados necessários e serão indicados no edital de chamamento dos interessados).
3. ANEXO III – Formulário de Recursos.
4. ANEXO IV – Declaração que não trabalha.

Parágrafo único. Os documentos para serem aceitos, devem estar legíveis, em via original, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado.

Art. 6º A aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Município, através da Comissão de Gestão do Transporte Universitário e Técnico, nos termos da Lei Municipal nº 361/2021 de 17/08/2021.

Art. 7º Para acesso as informações e os documentos (anexos), o presente edital estará publicado com seus anexos, podendo o interessado acessar a página do município www.caiabu.sp.gov.br.

Art. 8º Quaisquer dúvidas poderão ser registradas junto ao setor de inscrições, que serão dirimidas junto ao Poder Executivo.

Art. 9º Os estudantes que não efetuarem o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do transporte de que trata a Lei Municipal nº 361/2021.

Art. 10. O estudante que possuir débito ativo junto ao Município de Caiabú, constatado no momento da análise da documentação ou a qualquer tempo durante a vigência do benefício, não poderá ser habilitado ou terá o benefício suspenso, até a regularização da situação fiscal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1196

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

Art. 11. A quantidade de vagas ofertadas para o transporte universitário no primeiro semestre de 2026 será de **65 (sessenta e cinco)**, segundo a classificação nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 361/2021, de 17/08/2021.

Art. 12. Na hipótese de remanescerem vagas após o processo de seleção deste Edital, poderá ser aberto novo edital de chamamento para concessão das vagas excedentes, mediante requerimento fundamentado e análise de conveniência da Administração Pública.

Art. 13. Os anexos de que trata o Artigo 4º deste Edital estão disponibilizados neste Edital.

Departamento Municipal de Educação de Caiabu, 30 de janeiro de 2026.

MARCIA GOMES GOLIN
Diretora Municipal de Educação

GIOVANE DA SILVA OLIVEIRA
Membro da Comissão de Gestão

FERNANDO APARECIDO SANTANA
Membro da Comissão de Gestão

KARINA MARIA MATOS DO NASCIMENTO
Membro da Comissão de Gestão





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1196

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

CALENDÁRIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	30/01/2026
Período de Inscrições	02 a 06/02/2026
Homologação das inscrições	09/02/2026
Análise e Classificação	09/02/2026
Divulgação do Resultado	10/02/2026
Recebimento de Recurso	11/02/2026 e 12/02/2026
Divulgação do Edital de Homologação do Resultado	13/02/2026

OBS.: Cronograma previsto do Edital de Chamamento Público 001/2026, poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Edital pelo site www.caiabu.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1196

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS / DE ENSINO / PROFISSIONAIS

Nome do Titular (estudante): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: ()F ()M Cel.: _____

Naturalidade: _____ UF: ____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____

ESTADO CIVIL: () Solteiro () Casado no Civil () Separado () Viúvo
() Casado Apenas na Igreja () Amasiado

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Cidade: _____ Curso: _____

Período/Semestre: _____ Horário: _____ às _____

TRABALHA: () Sim Onde?: _____ Função: _____

Carteira Assinada: () Sim () Não () Diarista / Função : _____

Valor Serviço Dia: R\$ _____ Valor Total da Renda Mensal: R\$ _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Tempo de Residência no Município: _____

DADOS DO CÔNJUGE

Nome do Cônjuge: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Tempo de casados: _____

TRABALHA: () Sim Onde: _____ Função: _____

Carteira Assinada: () Sim () Não () Diarista / Função _____

Valor Serviço Dia R\$ _____ Valor Total da Renda Mensal _____





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1196

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Vivem sob o mesmo teto além do Cônjuge:

1 - _____ Idade: ____ D.N.: ____ / ____ / ____ Parentesco: _____

() Trabalha () Estuda: _____ Renda (R\$) _____

2 - _____ Idade: ____ D.N.: ____ / ____ / ____ Parentesco: _____

() Trabalha () Estuda: _____ Renda (R\$) _____

3 - _____ Idade: ____ D.N.: ____ / ____ / ____ Parentesco: _____

() Trabalha () Estuda: _____ Renda (R\$) _____

4 - _____ Idade: ____ D.N.: ____ / ____ / ____ Parentesco: _____

() Trabalha () Estuda: _____ Renda (R\$) _____

5 - _____ Idade: ____ D.N.: ____ / ____ / ____ Parentesco: _____

() Trabalha () Estuda: _____ Renda (R\$) _____

A família recebe algum benefício do Governo? () Sim () Não

RENDA FAMILIAR TOTAL MENSAL: R\$ _____ RENDA PER CAPITA: _____

Pelo presente instrumento requero a minha inclusão do Programa de Transporte Universitário e Técnico, instituído pela Lei nº 361/2021, de 17 de agosto de 2021 e comprometo-me a cumprir fielmente com todos os compromissos estabelecidos pela referida Lei, da qual declaro estar expressamente ciente sob as penas de me sujeitar às penalidades instituídas em seu Art. 10º.

Comprometo-me, também, a informar à Comissão de Gestão, qualquer fato que importe alteração ou permanência no Programa.

Estando ciente de todos os compromissos assumidos, firmo o presente termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assinatura do Responsável
Prestou as informações

PARECER FINAL:

Assinatura dos Membros da Comissão de Avaliação





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1196

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ANEXAR AO REQUERIMENTO

- ✓ Cópia do RG do Estudante;
- ✓ Cópia do CPF do Estudante;
- ✓ Cópia do Título de Eleitor;

- ✓ Cópia de comprovante atual de residência - Comprovar domicílio e residência, atual, de no dos **últimos 06 meses**;

- ✓ Cópia do Comprovante de trabalho e renda (CTPS, Holerite)
- ✓ Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior ou Técnico (Atual);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais do Estudante e dos membros da composição familiar;
- ✓ Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior ou Técnico (Atual);
- ✓ Comprovante de escolaridade anterior em Instituição Pública ou de bolsista (se aplicável para pontuação);
- ✓ Registro no Cadastro Único / NIS (se aplicável para pontuação).

(poderão ser solicitados outros documentos julgados necessários e serão indicados no edital de chamamento dos interessados)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1196

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE INTERESSADOS 001/2025
CONCESSÃO TRANSPORTE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E TÉCNICOS

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do estudante:

SOLICITAÇÃO

Como estudante do curso de _____, solicito a revisão do
resultado da classificação, referente a _____

_____, _____ de 2026.

Assinatura





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1196

Página 13 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

ANEXO IV

Declaração para quem não trabalha

Eu _____ nº RG
_____, sob o nº CPF _____ Residente a rua
_____ nº _____ declaro para devidos fins,
que não tenho renda proveniente de trabalho remunerado. E estou sem trabalhar desde:
_____.

Ciente de que os dados informados acima são verdadeiros, autorizo a Assistente Social do Município de Caiabu a confirmar e verificar as informações acima prestadas in loco. Por esta ser expressão da verdade, firmo o presente com a minha assinatura.

Caiabu/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

CPF: _____





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1196

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: secretaria@camaracaiabu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 01/2026

MÔNICA APARECIDA PEREIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso Das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Caiabú, Estado de São Paulo, para o corrente Ano Legislativo de 2026:

JANEIRO.....	RECESSO
FEVEREIRO.....	DIA: 9 e 23
MARÇO.....	DIA: 9 e 23
ABRIL.....	DIA: 13 e 27
MAIO.....	DIA: 11 e 25
JUNHO.....	DIA: 8 e 22
JULHO.....	RECESSO
AGOSTO.....	DIA: 10 e 24
SETEMBRO.....	DIA: 14 e 28
OUTUBRO.....	DIA: 12 e 26
NOVEMBRO.....	DIA: 9 e 23
DEZEMBRO.....	DIA: 14 – RECESSO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caiabú, 05 de Janeiro de 2026.

MÔNICA APARECIDA PEREIRA FERNANDES

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.

JULIANE PEREIRA PINHEIRO

Diretora de Secretaria

Rua Edgard Silveira Correia, n.º 313 - CEP 19.530-000 - Caiabú - SP

Município de Caiabú - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.